Outlook

Resposta Requerimento 322/2025

De Prefeitura de Leme <notificacao@1doc.com.br>
Data Seg, 2025-10-20 11:08
Para Secretaria <secretaria@camaraleme.sp.gov.br>

2 anexos (221 KB)
322_a.pdf; 322_b.pdf;

Ofício 5.574/2025:

Prezado Presidente Vereador Airton Candido da Silva:

Em anexo resposta ao Requerimento n° 322 de autoria do nobre vereador David Pedrão da Silva.

Reintero votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Carlos Antonio Diniz
Chefe de Gabinete

Saiba como responder este Ofício

Acompanhar online »

Para cancelar recebimento de comunicação de **Prefeitura de Leme** neste e-mail, clique aqui.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício nº 645/2025 – SMS

Leme, 20 de Outubro de 2025.

Em resposta ao requerimento 322/2025
Memorando n° 50.250/2025

Ilmo Sr;

Venho por meio deste responder ao requerimento 322/2025 feito pelo vereador Sr. David Pedrão da Silva.

1. A definição da área de abrangência da Estratégia de Saúde da Família (ESF), segundo a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), é um território geográfico delimitado sob a responsabilidade para uma equipe de saúde, devendo cobrir uma população de 2.000 a 3.500 pessoas, para que a equipe possa garantir os princípios e diretrizes da Atenção Básica, contendo um número específico de famílias e pessoas, e definida por meio de um processo de territorialização e adscrição da população. A cobertura da Unidade deve ser 100% da população com um número máximo de 750 pessoas por Agente Comunitário de Saúde (ACS).

Definição da área de abrangência:

- Território: É a divisão geográfica delimitada onde a equipe de saúde da família atua e é responsável por todas as pessoas que vivem nela.
- População adscrita: Inclui um processo de cadastramento das famílias, número de pessoas que vivem dentro dessa área de responsabilidade, com o objetivo de identificar grupos de risco e vulnerabilidade.
- Responsabilidade da equipe: A equipe de Saúde da Família é responsável pela saúde individual, familiar e coletiva dos moradores da área.
- Microárea: Dentro de cada área, são definidas microáreas, com foco na homogeneidade socioeconômica e sanitária.
- Base territorial: A área de abrangência é fundamental para o desenvolvimento das ações de saúde, permitindo a organização do serviço próximo à população e a garantia da integralidade do cuidado.

Assinado por 1 pessoa: DAÍSE BELTRAN DOS SANTOS MANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/697D-4180-627D-ED9C e informe o código 697D-4180-627D-ED9C

Informo ainda que, a Estratégia de Saúde da Família São Manoel é responsável pela abrangência dos bairros: São Manoel, Santana, Eldorado e Alto da Glória, conta com um número de 4.711 pessoas cadastradas, ou seja, já excedente ao preconizado pelo Ministério da Saúde.

A Estratégia de Saúde da Família Palmeiras é responsável pela abrangência dos bairros: Palmeiras, São Joaquim, Alto da Boa Vista e Conjunto Habitacional Victório Bonfanti, conta com um número de 4.443 pessoas cadastradas, ou seja, já excedente ao preconizado pelo Ministério da Saúde.

Considerando que os bairros Jardim São Rafael, Jardim Flórida, Jardim Angélica não possui área de abrangência pertencente à PSF, sendo a Unidade de referência, a EAP Sumaré.

2. A construção da EAP Jardim Angélica, a qual será referência para os pacientes da região que hoje não possuem Unidade de referência de fácil acesso.

3. A inauguração e início dos atendimentos da EAP Jardim Angélica.

Na oportunidade, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos e externo meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

DAÍSE BELTRAN DOS SANTOS MANO
COORDENADORA DE GESTÃO DE PSF

A Ilma Sra.
LISETE CRISTINA GANEO KINOCK
Secretaria Municipal de Saúde LEME/SP

Assinado por 1 pessoa: DAÍSE BELTRAN DOS SANTOS MANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/697D-4180-627D-ED9C e informe o código 697D-4180-627D-ED9C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 697D-4180-627D-ED9C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DAÍSE BELTRAN DOS SANTOS MANO (CPF 357.XXX.XXX-02) em 20/10/2025 08:34:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/697D-4180-627D-ED9C

Ofício n° 648/2025 – SMS **Leme, 20 de Outubro de 2025.**

Ao Excelentíssimo Senhor,
CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme/SP

Assunto.: Ref: Requerimento n.º 322/2025 – Câmara Municipal de Leme/SP

Exmo. Sr. Prefeito,

Sirvo-me do presente, considerando as referências em epígrafe e, em resposta ao Requerimento n.º 322/2025 – Câmara Municipal de Leme/SP, para encaminhar o Despacho nº 1, constante no Memorando nº 50.250/2025, de lavra da Ilma. Sra. Daíse Beltran dos Santos Mano, Coordenadora de Gestão de PSF, contendo os esclarecimentos solicitados.

Sem mais, reitero os votos de elevada estima e distinta consideração, colocando-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK
Secretária de Saúde do Município

Assinado por 1 pessoa: LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/D5E1-ACFB-7AD3-A2AE e informe o código D5E1-ACFB-7AD3-A2AE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D5E1-ACFB-7AD3-A2AE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK (CPF 053.XXX.XXX-11) em 20/10/2025 10:52:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/D5E1-ACFB-7AD3-A2AE